

PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras

ENDEREÇO: Avenida João Alves do Nascimento, cruzamento com a Rua Rio Branco

BAIRRO: Cidade Jardim

Em vistoria à Avenida João Alves do Nascimento, cruzamento com a Rua Rio Branco, no dia 20 de janeiro de 2022, foi verificado que há 01 PATA-DE-VACA (*Bauhinia variegata*) no canteiro central da referida avenida, a qual:

- ❖ Se trata de uma espécie exótica;
- ❖ Se encontra com a condição fitossanitária comprometida, tendo em vista que um dos lados da sua copa está seco, totalmente desprovido de folhas, cujos galhos estão caindo sobre o canteiro e a via pública, e na outra parte da copa, ainda com folhas, há erva-de-passarinho parasitando;
- ❖ Está com a casca se soltando, indicando que a mesma está fraca, podendo existir outra doença associada à presença de erva-de-passarinho, que já afetou consideravelmente o vegetal, o qual não consegue realizar o processo de fotossíntese como deveria, acarretando baixa produção de seiva elaborada, e desencadeando, com o tempo, a morte da árvore e o risco de queda;
- ❖ Se situa em local inadequado, levando-se em consideração que há fiações públicas em frente, inclusive já atingindo a fiação elétrica, e por estar na esquina, local de fluxo intenso de veículos, pode ocorrer queda de galhos nos veículos.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, justifica-se, portanto, o corte dessa árvore, pois já foi podada outras vezes, o que a tornou ainda mais vulnerável ao ataque de pragas.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, fica recomendada a supressão da referida pata-de-vaca, devido aos motivos acima citados e por precaução com a segurança pública, sendo, contudo, uma competência do CODEMA apreciar o pedido de corte em plenária, por ser relativo a uma árvore localizada em área pública. Na hipótese de concessão, fica proposta a compensação vegetal através do plantio pelo poder público de, no mínimo, uma muda de árvore de espécie adequada (menor porte) no canteiro central da Av. João Alves, em substituição à árvore removida, com prazo de 90 dias para a execução.

Convém ressaltar que:

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Patrocínio, 20 de janeiro de 2022

Lucélia Maria de Lima
CRBio 76913/04-D